



Câmara Municipal de Vereadores

Serafina Corrêa - Rio Grande do Sul



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 6 **de 13 de Setembro de 2010**

Proponente: Presidente da Câmara
Página 1 de 1



Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de atualização da Lei Orgânica do Município de Serafina Corrêa.

Art. 1º A Comissão Especial de Atualização da Lei Orgânica do Município de Serafina Corrêa será criada e funcionará nos termos desta Resolução.

Art. 2º O objeto da Comissão Especial de que trata esta Resolução é a atualização da Lei Orgânica do Município de Serafina Corrêa considerando as alterações produzidas na Constituição Federal e na legislação complementar e ordinária.

Art. 3º O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Atualização da Lei Orgânica é de sessenta dias, contados de sua instalação pelo Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo Único: O Presidente da Comissão elaborará um cronograma para a realização dos trabalhos previstos no art. 2º, contendo prazo para a apresentação de sugestões dos vereadores, realização das reuniões e apresentação do relatório final com o anteprojeto a ser apreciado pelo Plenário

Art. 4º A Comissão será composta por quatro vereadores a serem indicados pelos líderes de bancada.

Parágrafo único. Os líderes deverão fazer as respectivas indicações em até quarenta e oito horas da publicação desta Resolução.

Art. 5º Está Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Serafina Corrêa, 13 de Setembro de 2010.

Ver. ERNI JOÃO ZATTI
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 264/2010

Data: 13/09/10

Ass.

[Handwritten signature]

16-10